

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Secretaria de Recursos Humanos  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar.  
Sala 700 Cep: 70.046-900 – Brasília-DF

### TERMO DE COMPROMISSO

*Define os Termos do Compromisso resultante da negociação havida entre o Governo Federal e a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF, representante dos Servidores da Cultura a partir de temas abordados na mesa de negociação.*

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado, a representação governamental, neste ato composta pelo Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH/MP e pelo Secretário Executivo do Ministério da Cultura – SE/MinC e de outro, a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - CONDSEF e o Comando Nacional de Negociação da Cultura, representando os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas, têm como justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira.** Os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura, estruturado pela Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, farão jus à nova estrutura remuneratória composta de vencimento básico e gratificação de desempenho, conforme o anexo I deste Termo. Os aposentados e beneficiários de pensão farão jus à nova estrutura remuneratória, conforme o anexo I, sendo que a gratificação de desempenho será devida, nesta hipótese, de forma permanente, em valor correspondente a trinta pontos fixos.

**Parágrafo Único.** A gratificação de desempenho deverá ser regulamentada no prazo de 180 dias, a contar da vigência do instrumento legal que crie a nova estrutura. Até a regulamentação da Gratificação de Desempenho a mesma será paga em até 80 pontos para os servidores ativos, referente à avaliação institucional do MinC.

**Cláusula Segunda.** A representação governamental encaminhará à Casa Civil da Presidência da República proposta de instrumento legal que contemple a reestruturação remuneratória dos servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas, até o final do ano em curso, conforme o que consta do Anexo I deste Termo de Compromisso, que expressa o resultado da negociação.

**Cláusula Terceira.** A representação governamental se compromete a produzir proposta de racionalização dos cargos, no prazo de 180 dias a contar da data de assinatura deste Termo, e apresentar os resultados do trabalho à representação sindical dos servidores.

**Cláusula Quarta.** A representação governamental se compromete a retomar o debate sobre a instituição de Adicionais de Titulação e de Incentivo à Qualificação para os servidores integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura, a partir de março de 2008, com prazo limite de 180 dias para conclusão dos trabalhos.

**Parágrafo Único.** A representação governamental encaminhará à Casa Civil da Presidência da República proposta de instrumento legal que contemple o resultado dos debates quanto à instituição de Adicionais de Titulação e de Incentivo à Qualificação para os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas.

**Cláusula Quinta.** As representações governamental e Sindical se comprometem a continuar o debate sobre o interstício de avaliação para fins de promoção e progressão dos servidores integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura.

**Cláusula Sexta.** A representação governamental se compromete a construir proposta de nova estrutura de carreira (as) para as áreas finalísticas exclusivas do Sistema MinC, após estudo que identifique as especificidades de suas atividades e de seus processos de trabalhos, tendo como base a recomposição da sua força de trabalho.

**Cláusula Sétima.** Os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas comprometem-se a contribuir com o Sistema MinC, na implementação de instrumentos de trabalho que propiciem o controle da produtividade, eficiência e eficácia contribuindo efetivamente para o desenvolvimento das competências do órgão, de formular e implementar políticas públicas culturais para aprimoramento dos serviços públicos.

**Cláusula Oitava.** Os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas reconhecem que o presente Termo representa um avanço no sentido da conquista de melhores condições de trabalho e do aprimoramento da qualidade dos serviços públicos voltados para a área de cultura, em nível federal.

**Cláusula Nona:** Os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas reconhecem o acordo firmado neste Termo de Compromisso, cientes de que o mesmo tem valor para as partes até dezembro de 2010, e se comprometem a promover a imediata reposição dos dias não trabalhados em razão de paralisação dos serviços, mediante plano de reposição do trabalho sob a responsabilidade do MinC e de suas vinculadas, bem assim em desenvolver esforços para restabelecer, de imediato, a normalidade dos serviços prestados à sociedade.

- § 1º – Os servidores do Ministério da Cultura e instituições vinculadas deverão repor todas as horas referentes aos dias parados durante a greve da categoria, conforme calendário ou cronograma elaborado pelo Ministério da Cultura e pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- § 2º – A reposição será efetivada até o mês de dezembro do exercício de 2008;
- § 3º – Os dias ou horas não trabalhados não repostos até 31 de dezembro de 2008, serão descontados a partir de janeiro de 2009.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento para que possa surtir seus efeitos.

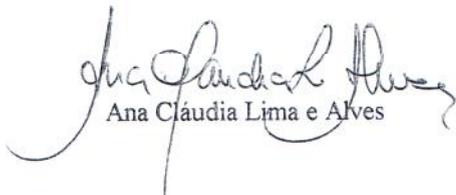
Brasília, 26 de novembro de 2007.

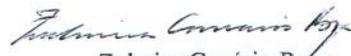
  
**DUVANIER PAIVA FERREIRA**  
Secretário de Recursos Humanos Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

  
**JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA**  
Secretário Executivo do Ministério da Cultura

  
**JOSEMILTON MAURÍCIO COSTA**  
Confederação dos Trabalhadores no serviço público Federal - CONDSEF

#### COMANDO NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO DA CULTURA

  
Ana Cláudia Lima e Alves

  
Zulmira Canário Pope

  
Jorge Paixão

  
Josiel Fonseca Rabelo

  
Iván Fernandes Marinho

  
Júlia Guedes Frazão